



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
SECRETARIA DOS CONSELHOS SUPERIORES  
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

**RESOLUÇÃO Nº 09/92**

O Presidente do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão – COCEPE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regimento Geral da UFPel relativamente aos Concursos Públicos para as Classes de Professor Assistente, Adjunto e Titular da Carreira de Magistério Superior,

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 128/83 e alterações posteriores sobre o Concurso Público para a classe de Professor Auxiliar, bem como as Normas que regulamentam o Concurso Público para a Carreira de Magistério de 1º e 2º Graus,

CONSIDERANDO que o entendimento do COCEPE tem sido homogêneo quanto a desclassificação dos candidatos em concursos públicos para docentes que deixam de cumprir os limites de tempo fixados para a prova didática,

**RESOLVE:**

Os candidatos que não cumprirem a prova didática prevista nos Concursos Públicos para as Carreiras de Magistério Superior e de Ensino de 1º e 2º Graus, dentro do período de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos estabelecido nas respectivas Normas, serão automaticamente desclassificados.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e noventa e dois.

Prof. Luiz Henrique Schuch  
Presidente